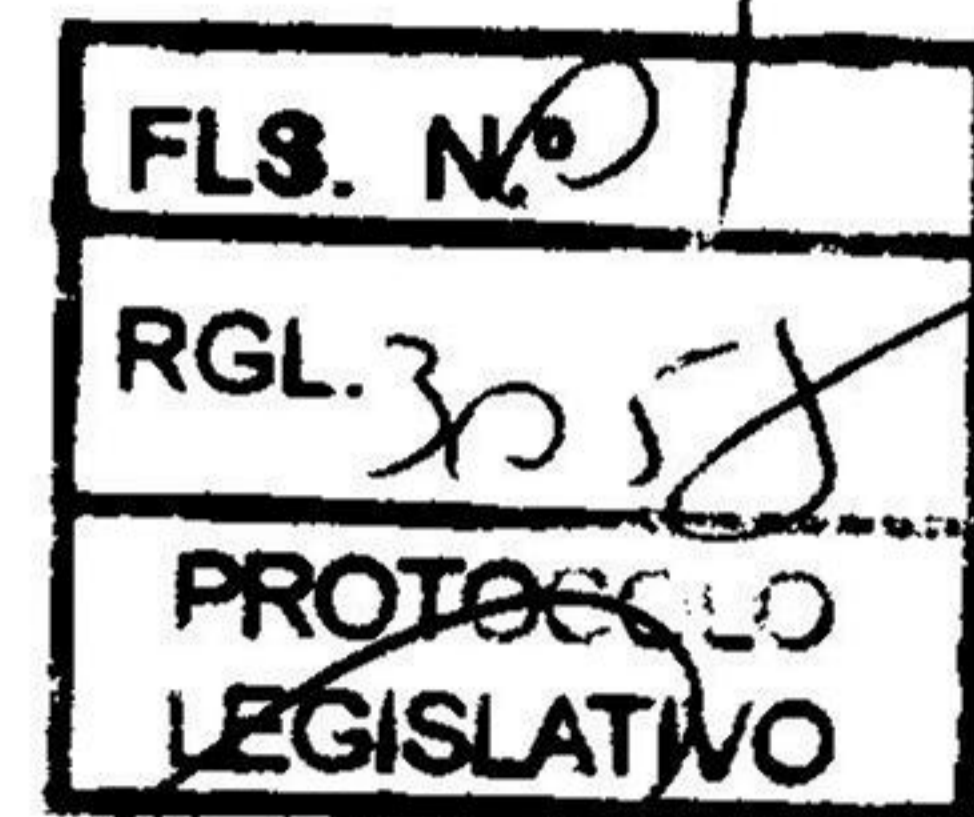
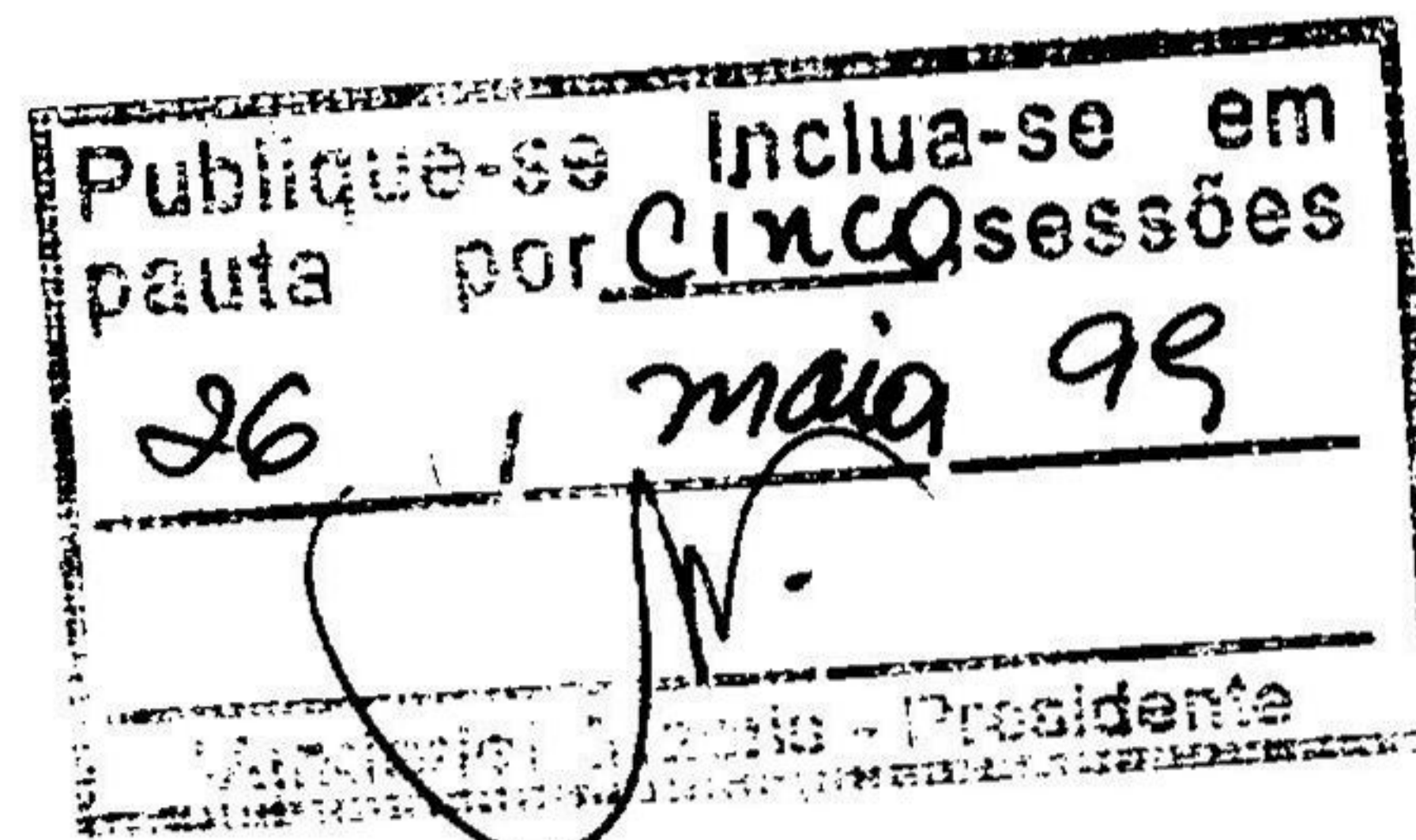




DEPUTADO  
ROQUE BARBIERE  
3º Secretário



*Projeto de Lei nº 1132, de 1.999*

Transforma em Estância Turística o Município de Buritama.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1º - É transformado em Estância Turística o Município de Buritama.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

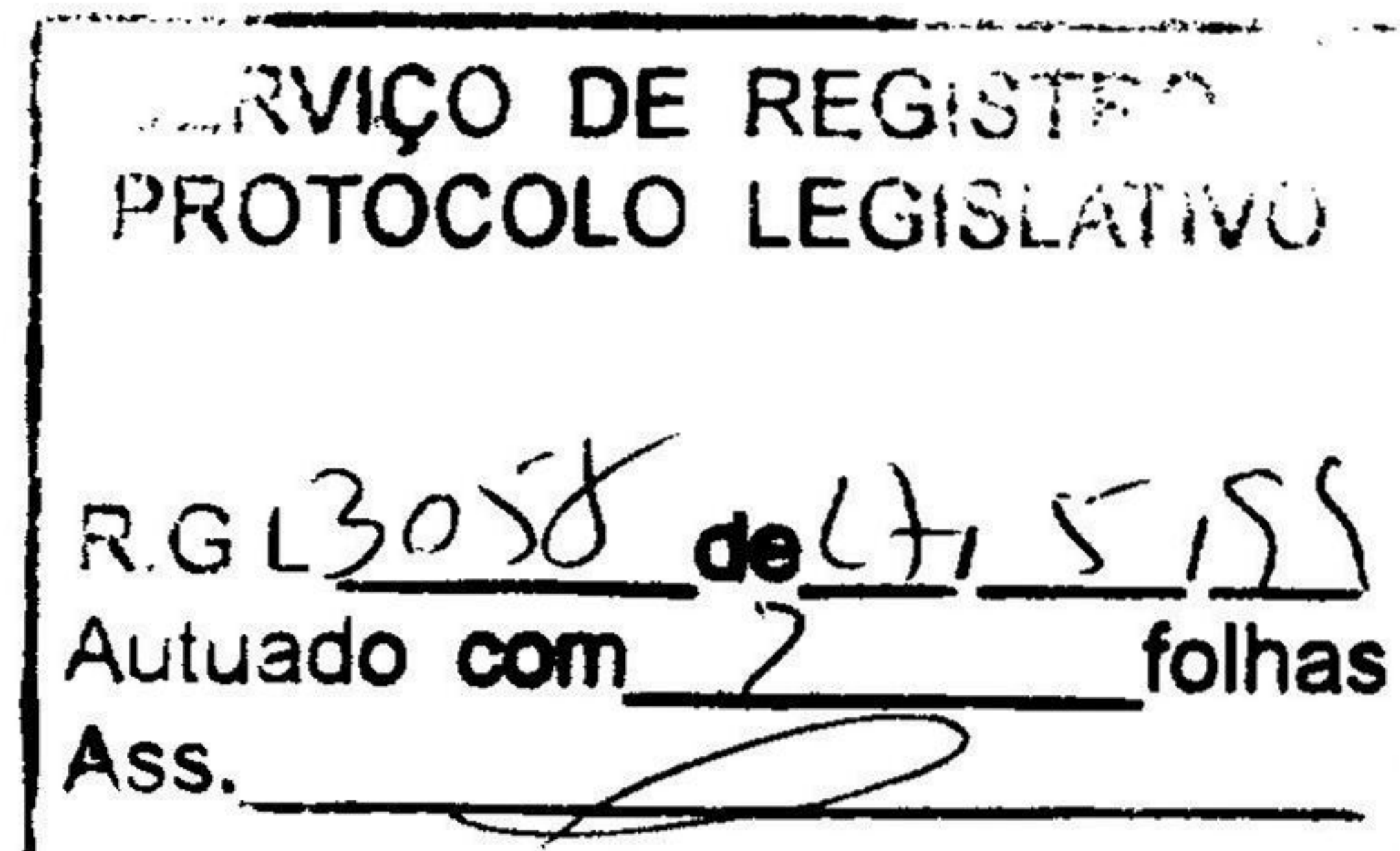
**JUSTIFICATIVA**

Em 29 de novembro de 1.927, o então lugarejo Buriti foi elevado à categoria de Distrito de Paz, passando a denominar-se Buritama. Em 24 de agosto de 1948, passou a ser Município. Em 31 de dezembro de 1963, pela Lei 8.050, passou a ser Comarca, instalada em 25 de junho de 1966.

Localizada na região oeste do Estado de São Paulo, a 560 quilômetros da capital, está às margens da Represa Nova Avanhandava, e possui cerca de 13 mil habitantes.

Buritama tem, pois, um aspecto geográfico privilegiado e suas riquezas naturais são reconhecidamente de grande atração. Suas atividades econômicas alicerçam-se na agricultura, na pecuária, nas indústrias, no comércio e na prestação de serviços. A sua agricultura é bem diversificada: cultivo das lavouras de algodão, milho, soja, seringueiras e hortaliças; sua pecuária é intensiva: a diversificação industrial é grande, compreendendo pequenas médias e grandes empresas que se solidificam a cada ano, formando um complexo de expressão econômica considerável, que fortalece as bases do Município. Apresenta uma dinâmica infra-estrutura de comercialização e industrialização de produtos agrícolas, bem como de armazenamento desses produtos. São vários os estabelecimentos de crédito e os meios de comunicação de que dispõe. Na área de transportes há várias empresas de ônibus que servem o Município e se interligam com outros municípios, além de um terminal rodoviário.

Buritama apresenta inúmeras atrações turísticas: Parque "João Simão Garcia", de indescritível beleza natural para onde acorrem mais de 2.000 pessoas nos fins de semana, usufruindo de restaurantes, bares, vestuário, estabelecimento, quiosques, praia artificial, jogos, etc.



ENTRADA EM PLENO

25 MAI 1903 55 035050



DEPUTADO  
ROQUE BARBIERE  
3º Secretário

FLS. N.º	2
RGL.	3058
PROT. LEGISL.	

Outro ponto turístico é o Iate Clube Vale do Tietê, às margens do Rio Tietê, com extraordinária área verde e todo conforto para adultos e crianças. Outros pontos turísticos: Pedreira, Lago formado pela barragem Nova Avanhandava, a Igreja Nossa Senhora do Divino livramento, o Jardim da Praça Ana Rita Mendes e tantos outros. As festas que o Município promove são inúmeras, destacando-se a da Emancipação Política e Administrativa do município (07 de agosto/ 07 de setembro), a do Peão do Boiadeiro, a de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira da Cidade, além de jogos intermunicipais e outras festas tradicionais, como Carnaval, Corpus Christi, Dia da Criança, etc.

Buritama é cortada pelos rios Tietê, Ribeirão, Santa Bárbara e Ribeirão Palmeiras. É inegável a importância futura da Hidrovia Tietê-Paraná no perfil econômico da região, do Estado e do País, daí a expansão das obras hidroviárias. Atualmente, são mais de mil quilômetros totalmente navegáveis, contando com o auxílio de seis eclusas, inclusive a de Nova Avanhandava. Sem dúvida, a hidrovia se apresenta como o melhor caminho para o escoamento de grandes cargas e custos reduzidos. É um pólo de progresso econômico e social para as áreas que estão sob a influência da hidrovia Tietê-Paraná.

Buritama situa-se no planalto ocidental paulista e seu clima é tropical com duas estações definidas: verão chuvoso e inverno seco. Sem dúvida, será brevemente um centro regional de turismo. Sua transformação é significativa, pois suas belezas naturais, seus passeios turísticos e outras atrações já estão sendo sentidas, cada vez mais, e largamente difundidos por todos que visitam o Município.

Por tudo isso e por sua privilegiada situação geográfica, suas belezas naturais, bem como pela infra-estrutura já implantada e atualmente aperfeiçoada pelos seus administradores, o município de Buritama merece ser transformado em Estância Turística.

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC.2615/1999  
Confidente

Sala de Sessões, em

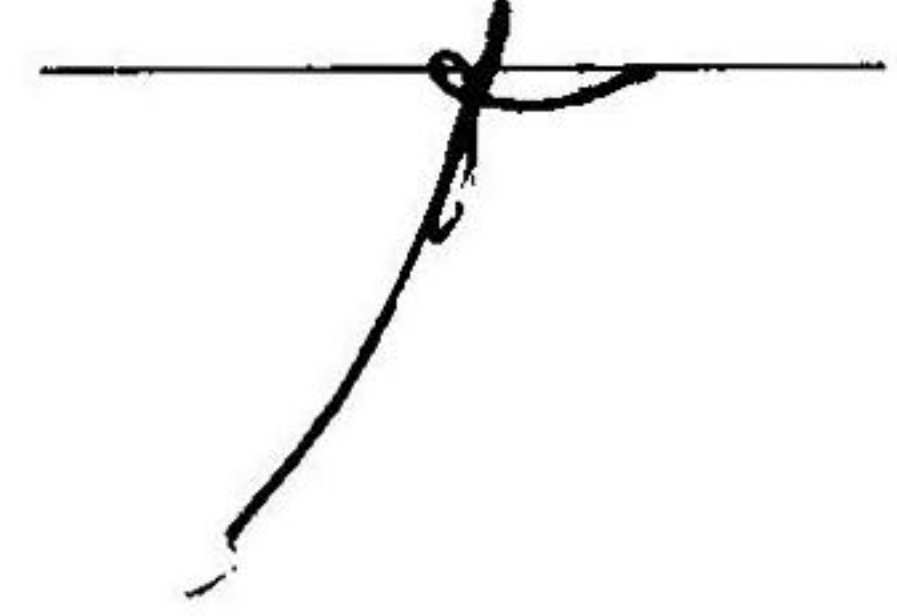
ROQUE BARBIERE

PTB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 27-05-99

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 51ª a 55ª Sessões Ordinárias (de 28/05 a 07/06/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 07/06/99

A handwritten signature in black ink, consisting of a horizontal line with a stylized flourish extending downwards and to the left.